

razão de 2.113/10.950 (dias). Subtotal - R\$ 591,65; Total - R\$ 114,16, nos termos do § 1º, inciso I, do art. 40, da Constituição da República, combinado com o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação atribuída pela EC nº 70/2012 a partir de 29/03/2012.

PROCESSO Nº SEI-E-08/220086/2008 - INES MARIA DA SILVA REIS, Enfermeiro, Classe "A", Matrícula nº 1.002.682-1, ID. nº 3006435-0. Ficam **REFIXADOS** os proventos mensais da servidora integralmente ao tempo de contribuição com valores assim discriminados: Vencimento-base - R\$ 208,00; Triênio (45%) (Lei 1608/90) - R\$ 93,60; 80% Gratificação de Encargos SES - (Processo E-12/1238/1994 e E-08/602358/94) R\$ 166,40, GEELED - (Proc. Autorizativo nº E-08/656/99, publicado DO de 26/04/99) - R\$ 1.108,00. Insalubridade - 20% sobre a classe "C" do nível superior (Lei 720/1983) R\$ 33,28; Total - R\$ 1.609,28, nos termos do § 1º, inciso I, do art. 40, da Constituição da República, combinado com o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação atribuída pela EC nº 70/2012 a partir de 29/03/2012.

Id: 2431772

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 13/10/2022**

PROCESSO Nº SEI-080001/020848/2022 - ALBA APARECIDA DE OLIVEIRA, Auxiliar Operacional de Serviços, classe "A-XII" matrícula nº 802.025-7, ID nº 3061216-0, **FIXADOS** os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei

7.946/2018, alterado para lei 9.299/2021) atribuído ao cargo R\$ 1.137,45 Triênio (Lei 1608/1990) 55% R\$ 625,60; no total de R\$ 1.763,05 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 4º, § 5º da E.C. nº 90/2021, a partir da eficácia.

PROCESSO Nº SEI-080001/001192/2022 - CRISTINA LOUREIRO DA FONSECA, Farmacêutico, classe "A-XII" matrícula nº 297.273-5, ID nº 3138845-0, **FIXADOS** os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7.946/2018, alterado para lei 9.299/2021) atribuído ao cargo R\$ 3.841,76 Triênio (Lei 1608/1990) 55% R\$ 2.112,97; no total de R\$ 5.954,73, integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 4º, § 2º inc. I da E.C. nº 90/2021, a partir da eficácia.

PROCESSO: SEI-080001/016177/2022 - EDUARDO MORSCH DE MELLO, Médico Pediatra, classe "A-XII" matrícula nº 263299-0, ID nº 3102614-1, **FIXADOS** os proventos mensais do servidor com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7.946/2018, alterado para lei 9.299/2021) atribuído ao cargo R\$ 3.841,76 Triênio (Lei 1608/1990) 60% R\$ 2.305,06 no total de R\$ 6.146,82 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º, § 6º inciso la da E.C. nº 90/2021, a partir da eficácia.

PROCESSO Nº SEI-080001/010560/2021 - JOSE FELICIO RUBIM LATERÇA, Médico Ginecologia/Obstetria, classe "A-XII" matrícula nº 263702-3, ID nº 3167165-9 **FIXADOS** os proventos mensais do servidor com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7.946/2018, alterado para lei 9.299/2021) atribuído ao cargo R\$ 3.841,76 Triênio (Lei 1608/1990) 60% R\$ 2.305,06, no total de R\$ 6.146,82 integral-

mente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir da eficácia.

PROCESSO Nº SEI-080001/020084/2022 - LAURENI FALCÃO DE OLIVEIRA, Auxiliar Operacional de Serviços e Saúde, classe "A-XII" matrícula nº 296.271-0, ID nº 3178692-8, **FIXADOS** os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei nº 7.946/2018, alterado para lei 9.299/2021) atribuído ao cargo R\$ 1.137,45, Triênio (Lei nº 1608/1990) 60% R\$ 682,47, no total de R\$ 1.819,92 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º, § 6º inciso la da E.C. nº 90/2021, a partir da eficácia.

PROCESSO Nº SEI-E-08/008/373/2017 - NANJI LUCAS FELIPE, Auxiliar de Enfermagem, classe "A-XII" matrícula nº 198.205-7, ID nº 3028681-6, **FIXADOS** os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7.946/2018, alterado para lei 9.299/2021) atribuído ao cargo R\$ 1.430,07 Triênio (Lei 1608/1990) 60% R\$ 858,04, no total de R\$ 2.288,11, integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir da eficácia.

PROCESSO Nº SEI-080001/024603/2021 - RAIMUNDA DE JESUS SILVA MENDES, Técnico de Enfermagem, classe "A-X", matrícula nº 862074-2, ID nº 3085398-2, **FIXADOS** os proventos mensais da servidora com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7.946/2018, alterado para lei 9.299/2021) atribuído ao cargo R\$ 1.475,41 Triênio (Lei 1608/1990) 35% R\$ 516,39, no total de R\$ 1.991,80 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a partir da eficácia da aposentadoria.

Id: 2431773

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 13/10/2022**

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 1º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3.026/2004 e nas informações prestadas pelo Órgão de Pessoal do presente administrativo, os servidores abaixo **FAZEM JUS** ao Abono de Permanência a partir da data ou períodos informados:

| PROCESSO | SERVIDOR | MATRÍC. | ID. FUNC. | CARGO | A PARTIR DE/ NO PERÍODO DE |
|------------------------|---|-----------|-----------|------------------------|-------------------------------|
| SEI-080001/013992/2022 | CLAUDIA CRISTINA MACHADO DA SILVA | 299301-2 | 3036297-0 | FARMACÊUTICO | 04/11/2021 |
| SEI-080001/004226/2021 | CLAUDIO HOINEFF | 265946-4 | 3234497-0 | MÉDICO | 24/02/2021 |
| SEI-080001/009473/2022 | ELIANA ELIZABETE DUARTE DA PENHA | 295653-0 | 3081023-0 | MÉDICO | 22/03/2019 |
| SEI-080001/025065/2020 | DENISE DA SILVA CARVALHO | 286993-1 | 3054506-4 | ENFERMEIRO | 13/04/2020 ATÉ 18/10/2021 |
| SEI-080001/018909/2022 | CARLOS ALBERTO DA SILVA E SOUZA | 1168895-9 | 3068825-6 | ENFERMEIRO | 18/08/2017 |
| SEI-080001/008327/2021 | CARLA VALERIA VICTORIANO SANTOS RODRIGUES | 286913-9 | 3069793-0 | ENFERMEIRO | 24/02/2020 ATÉ 29/03/2021 |
| SEI-080001/018550/2022 | ELOÁ DO NASCIMENTO SOLE | 297217-2 | 3058255-5 | FISIOTERAPEUTA | 15/09/2021 |
| SEI-080001/016161/2022 | DEUZA SIQUEIRA DA SILVA | 288307-2 | 3171546-0 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 23/04/2020 |
| SEI-080001/016105/2022 | ERMINIA MARIA LIGNANI DE MIRANDA | 1004553-2 | 3144287-0 | MÉDICO | 21/07/2017 |
| SEI-080001/019563/2022 | TÂNIA DOS SANTOS RANGEL | 851960-5 | 3110175-5 | ENFERMEIRO | 18/05/2021 |

| PROCESSO | SERVIDOR | MATRÍC. | ID. FUNC. | CARGO | A PARTIR DE/ NO PERÍODO DE |
|------------------------|------------------------------------|-----------|-----------|---|-------------------------------|
| SEI-080001/018980/2022 | ILCY DA CONCEIÇÃO ALVES TATAGIBA | 298561-2 | 3102034-8 | AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE | 09/02/2021 |
| SEI-080001/008978/2021 | HERMANA MARQUES DA COSTA | 287760-3 | 3065922-1 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 05/07/2020 |
| SEI-080001/020328/2021 | FERNANDA NASSUR ESPINOSA | 288163-9 | 3175295-0 | MÉDICO | 24/09/2019 |
| SEI-080001/004847/2022 | FELISBELA ANTONIA DA COSTA | 3023752-3 | 3235304-9 | ESPECIALISTA NA GESTÃO DE SAÚDE | 23/04/2019 |
| SEI-080001/019159/2022 | FATIMA MARIA DA ANUNCIACÃO | 298685-9 | 3243514-2 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE | 11/02/2021 |
| SEI-080001/004052/2022 | FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA OLIVEIRA | 191862-2 | 3234096-6 | TÉCNICO DE LABORATÓRIO | 05/03/2018 |
| SEI-080001/014815/2022 | EVANDO CARLOS CHRISTANI | 193090-8 | 3162922-9 | AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE | 15/09/2019 |

Id: 2431774

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 11/10/2022**

PROCESSO Nº SEI-080001/000603/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 365/22, para aquisição de CONTROLADORA DE WI-FI (Lote 1), em favor da empresa MARP CONSULTING REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI, perfazendo o valor total de R\$ 4.149.500,00 (quatro milhões, cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais), conforme preceitua o art.43, VI, da Lei 8.666/93.

Id: 2431771

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA
À SAÚDE**

ATOS DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBVAPS Nº 122 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

DETERMINA A DESINTERDIÇÃO DA FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/023469/2021, e

CONSIDERANDO:

- as disposições do Artigo 10 da Lei nº 6.437, de 20/08/1977, publicada no D O U de 24/08/1977;

- o Termo de Desinterdição nº 1257, de 18/08/2022, lavrado pelo Setor técnico da Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos da Superintendência de Vigilância Sanitária desta Subsecretaria de Vigilância em Saúde/SES, desinterditando a linha de fabricação e comércio do produto DESINFETANTE USO GERAL WORKER PINHO, Lote 22001, data de fabricação 14/02/2020; fabricado pela empresa IVAN P. RAMOS PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI, CNPJ: 01.925.373/0001-36, situado na Rua 24 de Fevereiro, nº 111 A - Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ, que constatou que a empresa reúne condições técnico-operacionais satisfatórias para as atividades de fabricar e comercializar produtos de saneantes.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar como medida de interesse sanitário a desinterdição da linha de fabricação e comércio do produto DESINFETANTE USO GERAL WORKER PINHO, Lote 22001, data de fabricação 14/02/2020; fabricado pela empresa IVAN P. RAMOS PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI, CNPJ: 01.925.373/0001-36, situado na Rua 24 de Fevereiro, nº 111 A - Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ, que constatou que a empresa reúne condições técnico-operacionais satisfatórias para as atividades de fabricar e comercializar produtos de saneantes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 18 de agosto de 2022 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2022

MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO
Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

Id: 2431775

PORTARIA SUBVAPS Nº 123 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

DETERMINA A INTERDIÇÃO, SUSPENDE A VENDA E USO DE PRODUTO ALIMENTÍCIO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/023157/2022, e

CONSIDERANDO:

- as disposições do Artigo 10 da Lei nº 6.437, de 20/08/1977, publicada no D O U de 24/08/1977;

- o Laudo de Análise nº 694.1P/0/2022, emitido pelo Laboratório Central Noel Nutels, referente à análise fiscal da amostra coletada pela SMS Coordenação de Vigilância Sanitária de Mangaratiba, do lote 01, data de fabricação 01/09/2022, data de validade 31/10/22, do produto ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, 05 unidades contendo 20 Litros de cada, marca BIO VIDA, concessionária MINERADORA HERONDINA LTDA-ME., CNPJ: 03.971.697/0001-36, localizada na Fazenda Tibiriça -Rua Tibiriça, nº 400 - Distrito de Xerém - Duque de Caxias - RJ, por apresentarem a amostras analisadas resultados insatisfatórios quanto ao ensaio microbiológico, por Determinação de Coliformes Totais em 250 mL e Análise de Rotulagem.

RESOLVE:

Art.1º - Determinar como medida de interesse sanitário, a interdição, suspensão da venda e uso do lote 01, data de fabricação 01/09/2022, data de validade 31/10/22, do produto ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, 05 unidades contendo 20 Litros de cada, marca BIO VIDA, concessionária MINERADORA HERONDINA LTDA-ME., CNPJ: 03.971.697/0001-36, localizada na Fazenda Tibiriça - Rua Tibiriça, nº 400 - Distrito de Xerém - Duque de Caxias - RJ, por apresentarem a amostras analisadas resultados insatisfatórios quanto ao ensaio microbiológico, por Determinação de Coliformes Totais em 250 mL e Análise de Rotulagem.

Art. 2º - Determinar a todos os estabelecimentos de comércio e manipulação de alimentos em funcionamento no Estado do Rio de Janeiro, que retirem o lote do produto referido no Art. 1º da exposição ao consumidor.

Art. 3º - Determinar aos órgãos competentes de Vigilância Sanitária das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, que inspecionem os estabelecimentos de comércio e manipulação de alimentos para verificar o cumprimento do disposto nos Artigos 1º e 2º.

Art. 4º - O não cumprimento do disposto nesta Portaria configura infração de natureza sanitária com sanções previstas na Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977.

Art.5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2022

MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO
Subsecretário de Vigilância em Saúde

Id: 2431776

PORTARIA SUBVAPS Nº 124 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA IMPLANTAÇÃO DE METODOLOGIA DE COLETA DE AMOSTRA DO PROJETO DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA PARA USO EM CLÍNICA DE DIÁLISE, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/023271/2022, e

CONSIDERANDO a necessidade de implantar o Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Tratada para Uso em Clínica de Diálise no Estado do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho para implantação de Metodologia de Coleta de Amostras de Água Tratada para Uso em Clínica de Diálise, identificado no Art. 5º desta Portaria.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será constituído por servidores lotados na Divisão de Apoio a Terapia da Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Serviços de Saúde da Superintendência de Vigilância Sanitária e no Laboratório Central de Saúde Pública Noel Nutels - LACEN/SES-RJ, abaixo mencionados:

- I - THAYS SABRINE ROSA OLIVEIRA - ID 3147174-9
- II - ANGELICA SANTOS OLIVEIRA - ID 5078895-7
- III - ANA MARIA SACRAMENTO SILVA - 3226006-7
- IV - FEDERICO NESIR - ID 4454843-5
- V - JANE DA COSTA MOREIRA - ID 3149693-8

Art. 3º - O Grupo de Trabalho instituído será coordenado pelo representante da Divisão de Apoio à Terapia.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho poderá, caso julgue necessário, solicitar a colaboração técnica de profissionais, do setor público, com reconhecimento sobre o tema específico que vier a suscitar tal iniciativa.

Art. 5º - O Grupo de Trabalho instituído deverá concluir e apresentar a Metodologia de Coleta de Amostras de Água Tratada para Uso em Clínica de Diálise, mencionado no Art. 1º desta Portaria no prazo de 90 dias, cumprindo todas as etapas discriminadas:

I - procedimento Operacional Padronizado para Coleta de Amostras de Água Tratada para Uso em Clínica de Diálise elaborado e aprovado;

II - curso de Capacitação para Coleta de Amostra de Água Tratada para Uso em Clínica de Diálise ministrado a profissionais lotados nos órgãos de vigilância em saúde, responsáveis pelas atividades do Programa VIGIAGUA;

III - amostras de Água Tratada para Uso em Clínica de Diálise coletadas, conforme preconizado pelo Procedimento Operacional Padronizado, e recebidas pelo Laboratório Central de Saúde Pública Noel Nutels - LACEN/SES-RJ.

Art. 6º - A proposta de implantação da metodologia será submetida à avaliação e autorização prévia da Superintendência de Vigilância Sanitária, do Laboratório Central de Saúde Pública Noel Nutels e da Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Ambiental.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2022

MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO
Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

Id: 2431777

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**

ATO DO DIRETOR

PORTARIA FS/DE Nº 1355 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADO PELA FUNDAÇÃO SAÚDE.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais conside-

rando o que dispõe a Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 43.214, de 28 de setembro de 2011, combinada com a Lei Estadual nº 6.304, de 28 de agosto de 2012, assim como as competências estabelecidas no Estatuto e Regimento Interno da Fundação, no Contrato de Gestão assinado com a Secretaria de Estado de Saúde e no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria FS/DE Nº 1341/2022 de 13 de setembro de 2022, com a inclusão no Anexo I dos servidores designados para compor Comissões de Gestão e Fiscalização, de que tratam o art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93, bem como o Parágrafo Único, do art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, dos contratos relacionados na aba de transparência do site da Fundação Saúde.

Art. 2º - Os servidores, designados no Anexo I, em conformidade com os arts. 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, deverão manter a execução das atas, contratos e seus aditivos, na forma do Anexo II (Atribuições da Gestão e da Fiscalização).

Art. 3º - Os anexos desta Portaria estão disponíveis no site da Fundação Saúde (<http://www.fundacaosaude.rj.gov.br/>) e no SEI nº 080007/005029/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 11 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2022

JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO
Diretor Executivo da Fundação Saúde

Id: 2431840

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 11/10/2022

PROCESSO SEI-080007/009120/2021 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico PE 01/2022 R1, para aquisição de insumos laboratoriais, em favor da empresa: DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI (02.016.542/0001-88), para o item 01, no valor total global adjudicado de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).
Autorização da homologação (doc. SEI 40967365).

Id: 2431525

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 11/10/2022

PROCESSO Nº SEI-080007/004770/2022 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico PE 164/2022, para AQUISIÇÃO DE CATETERES ANGIO-

GRÁFICOS, em favor das empresas: HOMACC COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (07.797.579/0001-04), para os itens 01, 02 e 04 no valor total de R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais); CARDINAL HEALTH DO BRASIL LTDA (19.585.158/0002-80), para os itens 03, no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil duzentos reais), no valor total global adjudicado dos itens 01, 02, 03 e 04 de R\$ 34.680,00 (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta reais).
Autorização da homologação (doc. SEI 40967987).

Id: 2431526

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA
DE 11/10/2022

PROCESSO Nº SEI-080007/005217/2022 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico PE 179/2022, para aquisição de agulha de biópsia com comodato, em favor da empresa: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA (58.598.368/0001-83), para o lote 01, no valor total global adjudicado de R\$ 559.999,04 (quinhentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos).
Autorização da homologação (doc. SEI 40970019).

Id: 2431527

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR-EXECUTIVO
DE 03/10/2022

***PROCESSO Nº SEI-080007/011996/2022 - RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 319/2022, no valor de R\$ 7.760.582,10 (sete milhões, setecentos e sessenta mil quinhentos e oitenta e dois reais e dez centavos) e a emissão da Nota de Empenho nº 2022NE06540, em favor da ENGE SERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos assistenciais a serem executados no PRONTO-SOCORRO GERAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO, localizado no COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE BANGU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico doc. SEI nº 38896010 e na proposta SEI nº 39672798, com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.
*Omitido no DOERJ de 07/10/2022.

Id: 2431492

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHOS DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 28/09/2022

***PROCESSO Nº SEI-080007/011913/2022 - RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 307/2022, no valor de R\$ 22.841.731,32

(vinte e dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil setecentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos) e a emissão das Notas de Empenho nº 2022NE06446, nº 2022NE06447, nº 2022NE06448 e nº 2022NE06451, em favor da INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA EDUCAÇÃO, SAÚDE E INTEGRAÇÃO SOCIAL - IDESI, cujo objeto é a contratação e empresa especializada na prestação de serviços técnicos assistenciais a serem executados nas Unidades de Pronto Atendimento 24h: UPA BANGU (LOTE 1), UPA MARECHAL HERMES (LOTE 5), UPA REALENGO (LOTE 6) e UPA RICARDO DE ALBUQUERQUE (LOTE 7), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico doc. SEI nº 39038113 e na proposta SEI nº 39915219 e nº 39915246, com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.

***PROCESSO Nº SEI-080007/011913/2022 - RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 308/2022, no valor de R\$ 13.161.626,73 (treze milhões, cento e sessenta e um mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos) e a emissão das Notas de Empenho nº 2022NE06453 e nº 2022NE06458, em favor da MAIS CLEAN AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA, cujo objeto é a contratação e empresa especializada na prestação de serviços técnicos assistenciais a serem executados nas Unidades de Pronto Atendimento 24h: UPA CAMPO GRANDE I (LOTE 2) e UPA CAMPO GRANDE II (LOTE 3), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico doc. SEI nº 39038113 e na proposta SEI nº 39915398, com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.

***PROCESSO Nº SEI-080007/011913/2022 - RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 309/2022, no valor de R\$ 6.267.763,51 (seis milhões, duzentos e sessenta e sete mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos) e a emissão da Nota de Empenho nº 2022NE06459, em favor da BRAVO ASSESSORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI, cujo objeto é a contratação e empresa especializada na prestação de serviços técnicos assistenciais a serem executados nas Unidades de Pronto Atendimento 24h: UPA ITABORAÍ (LOTE 4), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico doc. SEI nº 39038113 e na proposta SEI nº 39914251, com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.

***PROCESSO Nº SEI-080007/011913/2022 - RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 310/2022, no valor de R\$ 6.286.288,58 (seis milhões, duzentos e oitenta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) e a emissão da Nota de Empenho nº 2022NE06463, em favor da CONSERV IGUAÇU PRESTAÇÃO DE SERV. DE LIMPEZA LTDA, cujo objeto é a contratação e empresa especializada na prestação de serviços técnicos assistenciais a serem executados nas Unidades de Pronto Atendimento 24h: UPA SANTA CRUZ (LOTE 8), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico doc. SEI nº 39038113 e na proposta SEI nº 39914734, com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.
*Omitidos no DOERJ de 02/10/2022.

Id: 2431480

SAC IOERJ

Serviço de Atendimento ao Cliente:

Atendimento de 2ª a 6ª
das 8h às 16h

(21) 2717-7840

0800-284-4675

sac@ioerj.rj.gov.br



Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO